



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

LEI Nº. 3734, DE 19 DE ABRIL DE 2016.

Institui a "Semana Municipal da Enfermagem" em Caçapava do Sul, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Institui a "Semana Municipal da Enfermagem" em Caçapava do Sul.

Art. 2º - O evento deverá ser organizado na semana do mês de maio de cada ano, entre a semana dos dias 12 e 20 de maio, uma vez que se comemoram o dia do enfermeiro e o dia do técnico em enfermagem, nos dias 12 e 20 de maio respectivamente.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo, através da Secretaria de Saúde a responsabilidade organizacional do evento, juntamente com outras entidades do Município.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 19 dias do mês de abril do ano de 2016.

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura.

19 / 04 / 2016

Clarisse Lopes
Secretária Geral

Otomar Vivian
Prefeito